



# CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUINTA FEIRA 12 DE SETEMBRO.

*Paço das Necessidades em 11 de Setembro de 1833.*

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA Sahio hoje ás cinco horas da manhã, acompanhado do Brigadeiro Commandante geral d'Artilheria; Foi á direita da Linha, onde ordenou varias experiencias, e Dêo as Suas Imperiaes Ordens. Veio aos Arsenaes do Exercito, e da Armada. Recolheu-se ao Paço ás nove horas.

A's onze Recebêo a Sua Excellencia o Almirante Visconde do Cabo de S. Vicente.

Dêo a Ordem a Sua Excellencia o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, ao Quartel Mestre General, e Commandante geral d'Artilheria.

A' huma hora da tarde Teve Conselho de Ministros, e Dêo-lhes Despacho.

A's tres Recebêo a Sua Excellencia o Duque da Terceira, Marechal do Exercito, e 1.º Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial.

Trabalhou no Seu Gabinete até ás cinco.

Dêo entrada em nossas fileiras a dous Alferes, hum de Infanteria N.º 11, e o outro de Caçadores N.º 7, hum Cadete de Infanteria N.º 7, e 21 Soldados, e Officiaes Inferiores de diversos Corpos do Exercito inimigo, e da Policia de Lisboa, que abandonarão a Causa da Usurpação.

A's oito horas Sahio com o Seu Camarista, e Honrou a Suas Excellencias o Conde, e Condeça do Farrobo com a Sua Visita.

Recolheu-se ás onze da noite, sem novidade em Sua importante saude.

Esteve de Serviço o Ajudante de Campo, Calça e Pina.

*Errata.* No Boletim do dia 10, onde se lê, hum Capitão de Milicias de Bragança, deve lêr-se, hum Tenente de Milicias de Chaves.

## PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Tendo Consideração ao merecimento, letras, e mais circumstancias, que concorrem na pessoa do Bacharel

Manoel Antão Barata Salgueiro: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê de o Nomear Commissario dos Estudos nesta Cidade, Cujo cargo exercerá em conformidade das Leis existentes, que regularão as suas attribuições. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em trinta e hum de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que sejam demittidos do Serviço do Hospital Real de S. José, por serem desaffectedos á Causa da Legitimidade, e consequentemente á sua Soberana a Augustissima Senhora D. MARIA II, o Medico José Antonio de Amorim, o Cirurgião Antonio de Vasconcellos Monteiro Cabral, e a Costureira do dito Hospital, Anna Bernarda da Trindade; e Ordena que o Enfermeiro Mór do mesmo Hospital assim o fique entendendo, e faça executar. Palacio das Necessidades em 9 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a quem foi presente a Representação, que por esta Secretaria d'Estado fez subir á Sua Augusta Presença em 2 do corrente mez, a Comissão Municipal, apontando algumas providencias que lhe occorrêrão para evitar a falta de pão nesta Capital: Manda o Mesmo Augusto Senhor participar áquella Comissão que na data desta se expedio ordem ao Conselheiro Inspector do Terreiro, para fazer affixar Editaes nas Terras ao Sul do Têjo, por onde conste que as farinhas resultantes de todos os trigos, que alli se moerem, podem ser conduzidas a esta Cidade; tendo-se dado, além desta, outras providencias sobre tão ponderoso objecto. Palacio das Necessidades em 10 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar ao Provedor interino das Capellas e Mercearias do Senhor Rei D. Affonso 4.º, para sua intelligencia e execução, que, sendo-lhe presente a sua Conta de 29 de Agosto ultimo, expondo as razões, por que inda se conservava no exercicio de Thesoureiro das referidas Capellas e Mercearias José Bo-

nifacio Borges de Castro, não obstante ter sido provido naquelle Cargo pelo Governo intruso: He Servido Ordenar que o dito Provedor interino nomeie The-soureiro idoneo, e proceda nesta Repartição fiscal, quanto á responsabilidade dos Cofres, como em todas as mais he estilo, e que nella muito indevidamente se não guardava. Palacio das Necessidades 10 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Merecendo sempre a Minha particular attenção os sacrificios pela Causa de Minha Augusta Filha, e havendo sido João Henriques de Simas, huma das victimas immoladas ao furor dos Satellites da usurpação, por sua lealdade ao Legitimo Governo destes Reinos, soffrendo por duas vezes os horrores da prisão, depois de ter sido logo em mil oitocentos vinte e oito desligado do Emprego de Cirurgião Mór Director do Hospital Militar da Praça de Setubal, de que resultou ficar elle e sua numerosa Familia, que vivião na abundancia, privados dos meios de occorrer á sua subsistencia, e sendo além disso certo o prestimo e mais circumstancias que concorrem no sobredito João Henriques de Simas, para exercer com aproveitamento o lugar, que requer de Cirurgião do Porto da Villa de Setubal, o que tudo se infere da informação da Camara Municipal da mesma Villa, que em devida fórma Subio á Minha Presença; por estas considerações: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê do dito lugar de Cirurgião do Porto da Villa de Setubal, com o qual haverá os vencimentos que por Lei lhe são attribuidos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em dez de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Attendendo ao merecimento, bom Serviço e mais partes que concorrem na pessoa de Apollinario José de Faria, Ajudante do Escrivão da Mesa da Thesouraria Mór do Theouro Publico: Hei por bem, em Nome da Rainha, de o Nomear para o Lugar de Contador Geral da Contadoria da Junta dos Juros dos Reaes Emprestitos, vago pelo fallecimento de Joaquim José Jorge, vencendo o Ordenado que lhe compete. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente da mesma Junta o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Paço das Necessidades vinte e tres d'Agosto de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Tomando em Consideração o merecimento e mais partes que concorrem na Pessoa de Henrique Antonio Murta: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê da Serventia Vitalicia do Officio de Recebedor da Mesa da Fruta na Alfandega das Sete Casas, sendo obrigado a tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com previo pagamento dos competentes Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Paço das Necessidades em dous de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Conformando-Me com a Informação que o Administrador da Alfandega de Lisboa deo sobre o Requerimento de Bernardo Thomaz Pinto Ribeiro, com data de trinta e hum do passado; e Querendo fazer justiça ao merecimento, e mais partes que na sua pessoa concorrem: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê da Serventia vitalicia do Lugar de Guarda da Condução, que se acha vago na mesma Alfandega, sendo obrigado a tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com previo pagamento dos competentes Direitos. O Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em tres de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Não convindo ao bom e regular Serviço da Rainha Fidelissima a Senhora D. MARIA II, que os Empregados da Alfandega das Sete Casas, constantes da Relação, que baixa junta, fazendo parte do presente Decreto, assignada por Cazimiro Maria Parrella, Official Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, continuem a exercer os respectivos Empregos na mesma Relação mencionados: Hei por bem, em Nome da Rainha, demittir a cada hum dos referidos Empregados dos Officios ou Lugares, que naquella Administração Fiscal occupavão. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades quatro de Setembro de mil oitocentos e trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

*Relação dos Empregados da Alfandega das Sete Casas, demittidos pelo Decreto de 4 de Setembro de 1833, do qual a mesma Relação faz parte.*

Joaquim Antonio de Almeida, Primeiro Administrador da Mesa das Carnes.

Estevão José da Cunha, Segundo Administrador da dita Mesa.

Gregorio da Silva Craveiro, Escrivão das Sisas e Ramos de Sacavem e Olivaes.

João Rodrigues Castanho, Escrivão das Sisas e Ramo d'Alhandra.

Manoel Rodrigues da Silva, Feitor Regio da Mesa das Carnes.

João Luiz Pereira da Cunha, Escrivão do Pelourinho e Adellas.

Bernardino José da Silva, Feitor Recebedor da Lenha e Carvão.

Vicente Joaquim Xavier de Magalhães, Feitor da Mesa da Fruta.

Antonio Joaquim Severt, Feitor da Mesa da Fruta.

Joaquim Bernardo da Costa Braga, Administrador do Registo da Cabeça de Montachique.

Theotónio José Villette, Avaliador da Porta de Santa Apollonia.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda 4 de Setembro de 1833. = *Cazimiro Maria Parrella, Official Maior.*

Attendendo a ter cessado ha muito tempo a applicação que se dava ás Responsões impostas nas Commendas da Sagrada e Militar Ordem de S. João de Jerusalem que forão originariamente estabelecidas para o Commum da Ordem em Malta, e para as Fortificações, e Hospitaes da mesma Ilha, quando era Cabeça da re-

Referida Ordem: Hei por bem, em Nome da Rainha, Determinar que as Resposoes, com que estão oneradas todas as Commendas da Ordem de S. João de Jerusalem entrem na Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos desde o principio de Julho proximo passado em diante, para terem o mesmo destino, que os rendimentos das Commendas da dita Ordem, que alli se recebem, e administração. O Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em 6 de Setembro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = José da Silva Carvalho.

Tomando em Consideração o que em seu Requerimento Me Representou Antonio da Fonseca, Escrivão das Verbas do Sello das Mercês, e o injusto motivo por que não foi promovido ao Lugar de segundo Escrivão das Verbas, quando por direito lhe pertencia: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê do referido Lugar de segundo Escrivão das Verbas do Papel Sellado. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço das Necessidades em seis de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = José da Silva Carvalho.

Tendo sido approvadas para uso do Arsenal Real da Marinha as madeiras, e carvão de pedra existentes no Paço da Madeira, de que tratava a Conta do Administrador da Alfandega Grande de Lisboa de 27 do mez passado: Manda Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, que o dito Administrador nomee Pessoa que por parte da mesma Alfandega assista á Louvação, que se hade fazer com os Commissionados do referido Arsenal, sobre os preços por que devem ser avaliados os sobreditos objectos, a fim de que por conta da Marinha se passe o competente Titulo de Debito, em Credito do Paço da Madeira, para com o Thesouro Publico. Paço das Necessidades em 7 de Setembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Tendo cassado a causa que deo lugar á criação temporaria da Casa da Moeda da Cidade do Porto, pela restauração da Capital, aonde se acha instituida a unica Casa da Moeda do Reino: Manda Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, declarar ao Inspector da referida Casa da Moeda da Cidade do Porto, que ficão desde já acabados os seus trabalhos, dando a conta do seu estado, e do seu balanço ao Corregedor da Comarca da dita Cidade, e ficando o sobredito Inspector na intelligencia de que serão attendidos pelo Mesmo Augusto Senhor, o zelo, intelligencia, e desinteresse com que se houve no desempenho desta importante Commissão. Paço das Necessidades em 7 de Setembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Exigindo as actuaes circumstancias que no pagamento dos rendimentos publicos haja a maior efficacia e promptidão, Manda Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que a Commissão do Tribunal do Thesouro Publico, faça intimar a todas as pessoas que tem sido agraciadas com Officios nas Repartições da sua dependencia,

e a quem se tem concedido prazos moratorios para pagarem as despesas dos seus encartes, que até ao fim do mez corrente tirem as suas competentes Cartas, e se habilitem a entrar legalmente no exercicio dos seus Empregos, sob pena do perdimento das referidas Mercês. Paço das Necessidades em 9 de Setembro de 1833. = José da Silva Carvalho. = Identicas Portarias se expedirão a todas as outras Repartições subordinadas ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Ministerio da Guerra. = Segunda Repartição. = Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Annuindo á Representação de Antonio Pedro dos Santos, Chefe da Legião Nacional da Estrella, em que se offerece em seu nome, e dos Legionarios da mesma Legião para fazer o Serviço junto das Linhas de defeza, ou fazer o Serviço de Policia do seu Districto, e que V. S.<sup>a</sup> dirigio por este Ministerio em Officio de quatro do corrente, Determina que V. S.<sup>a</sup> louvando os leaes sentimentos, de que se achão animados os ditos Chefe, e Legionarios em defeza da Nobre Causa em que nos achãmos empenhados, verifique o Serviço para que elles se offerecem. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup> Paço das Necessidades nove de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = Agostinho José Freire. = Senhor Manoel Ignatio de Sampaio e Pina.

Ministerio da Guerra. = Terceira Repartição. = Illustrissimo Senhor: = Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Guerra me incumbe de dizer a V. S.<sup>a</sup> em resposta ao Officio, que dirigio por esta Secretaria d'Estado em data de 4 do corrente relativo aos prisioneiros Estrangeiros, que se achão na Fortaleza de S. Julião da Barra, que nesta data se expede ordem ao Sub-Inspector do Arsenal do Exercito para fornecer aos referidos prisioneiros os artigos de vestuario constantes da Nota inclusa, que pelas Portarias deste Ministerio datadas de 13, e 27 de Agosto ultimo se havião mandado apromptar no mesmo Arsenal. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup> Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em nove de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = Illustrissimo Senhor Balthazar de Almeida Pimentel. = João Ferreira Sarmiento, Director.

Nota dos artigos de que faz menção o Officio acima.

68 jaquetas = 68 bonnés = 68 camizas = 68 pares de çapatos = 68 pares de calças.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha que, em quanto se não promptificão os arranjos necessarios no Edificio destinado para as Sessões do Supremo Tribunal de Marinha, se reuna elle na mesma Sala, que até aqui servia para as Sessões da extincta Commissão de Julgamento de Prezas; o que deverá fazer inserir na Chronica Constitucional de Lisboa, para conhecimento dos interessados. Paço das Necessidades em 7 de Setembro de 1833. = Agostinho José Freire. = Está conforme. = Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar em 11 de Setembro de 1833. = Antonio José Maria Campelo.

INTENDENCIA GERAL DA POLICIA DA CORTE E REINO.

*Relação dos Poços e Cisternas, que ha no Districto do Bairro de S. José, e que se achão francos ao Publico, conforme participa o respectivo Ministro, em conformidade do que se lhe tem ordenado por esta Intendencia:*

Praça d'Alegria, 4 Poços.  
 Rua Nova d'Alegria, 1 dito.  
 Dita das Pretas, 5 ditos.  
 Dita do Telhal, 1 dito.  
 Dita do Passadiço, 1 dito.  
 Dita do Salitre, 3 ditos.  
 Dita do Passeio Oriental, 3 ditos.  
 Dita dito Occidental, 2 ditos.  
 Dita da Cruz, 7 ditos.  
 Dita da Inveja, 1 dito.  
 Dita de Rilhafoles, 1 dito.  
 Dita de S. José, 10 ditos.  
 Dita de Santo Antonio, 2 ditos.  
 Largo d'Annunciada, 1 dito.  
 Travessa das Vaccas, 2 ditos.  
 Dita da Gloria, 2 ditos.  
 Dita das Recollidas, 2 ditos.  
 Dita de José Vaz, 1 dito.  
 Campo de Santa Anna, 10 ditos.  
 Calçada dita, 4 ditos.  
 Carreira dos Cavallos, 7 ditos.  
 Convento de Rilhafoles, 1 dito.  
 Rua dita, 2 ditos.  
 Calçada do Moinho de Vento, 2 ditos.  
 Convento de Santa Anna, 1 dito.  
 Travessa da Bica (Nova), 1 dito.  
 Dita do Desterro, 1 dito.  
 N. B. Nestes 78 Poços de agua se comprehende 26 della potavel, e 52 de salobra.  
 Secretaria da Policia em 11 de Setembro de 1833.  
 — O Official Maior, Olimpio Joaquim de Oliveira.

PARTE NÃO OFFICIAL.

Ainda que muito distante já da nossa actual posição publicámos o seguinte artigo do Courier para mostrar qual era a força irresistivel da opinião antes mesmo de se saberem os ultiores factos, que derão á Causa da Legitimidade hum triunfo decisivo por suas proprias forças.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANIA.

Londres 28 de Agosto.

Publicámos hontem n'hum segunda Edição mais algumas particularidades, que pela tarde adiante alcançámos, relativas aos recentes acontecimentos em Lisboa, e o Porto. Nada mais ha que acrescentar ao annuncio destes factos; mas talvez valha a pena dizer algumas palavras sobre suas consequências provaveis.

Pelas ultimas noticias recebidas em Londres, e trazidas a Falmouth pelo Barco de Vapor = African = consta que em Lisboa no dia 17 pela manhã cedo, e no Porto no dia 20, tinhão os Negocios de D. MARIA muito melhor aspecto, e os de D. Miguel o tinhão muito peor do que em Londres, e em Paris se conjecturava.

Nenhuma dúvida ha, de que fossem mal fundados os receios dos que querem bem á Causa da Rainha. A notoria pericia do Marechal Bourmont, a experiencia da boa disposição das tropas debaixo do seu commando, e a superioridade numerica, que se attribuia ás forças disponiveis para acometter Lisboa, justificavão as apprehensões de que com hum vantagem tal o ataque sobre Lisboa fosse bem succedido.

Ninguem ignora que a tenção de Bourmont era marchar sobre a Capital; parece provavel que elle persistirá neste designio; mas por outra parte tambem consta que o numero de seus Soldados tem diminuido pela deserção, ao passo que os meios de resistencia da parte de D. PEDRO vão em augmento.

O Reconhecimento solemne do Governo de D. MARIA pela Grã-Bretanha deve produzir hum grandissimo effeito moral nos habitantes de Lisboa. O patrocínio, que á Causa de D. PEDRO o Governo Britannico tem prestado constantemente, foi a approvação de individuos que estavam sujeitos a ser mandados retirar do Serviço daquelle; o Reconhecimento de D. MARIA como Rainha de Portugal *de facto* he hum Acto Official do Governo Britannico, ás consequencias do qual se acha a Grã-Bretanha nacionalmente obrigada.

Este Reconhecimento Official de D. MARIA deve não só fazer hum impressão favoravel nos habitantes de Lisboa, e em geral nos amigos da Causa por todo o Portugal, já confirmando os tibios na sua adhesão, já fortalecendo os vacillantes na sua decisão, e alentando os timoratos a se declararem; porém deve igualmente produzir o effeito de descorçoar os partidistas de D. Miguel. Ha hum especie de instincto, que impelle os homens a abraçarem o partido mais forte, quando a preponderancia he clara, e visivel; não he de suppôr que os Soldados de D. Miguel sejam menos obedientes a este instincto, do que os de outros Paizes em circumstancias identicas. Cumpre notar-se que a presente não he hum lucta entre Soldados Portuguezes, e inimigos nacionaes; mas sim entre Soldados Portuguezes de hum parte, e Soldados Portuguezes da outra.

He da natureza das cousas, que elles por fim se bandêem, e que o partido mais fraco seja absorvido pelo mais forte. Resta só pois a determinar, qual he o mais forte. Ora, D. MARIA está de posse da Capital, e da segunda Cidade do Reino; tem hum Esquadra efficiente, em quanto D. Miguel não tem hum só Navio; está Reconhecida pela Grã-Bretanha, e França, e por ellas será sustentada. Pelo que respeita pois ao resultado final da lucta, conhecemos que só pôde haver hum opinião; em verdade, pôde-se bem dizer, que o resultado final está decidido; D. MARIA he Rainha de Portugal.

Fóra do Exercito debaixo do mando de Bourmont não haveria opposição activa ao seu Governo. He com o Exercito, (pois Exercito ainda he) debaixo das ordens de Bourmont, que a Rainha tem que lutar. Ora, como nós já notámos, não nos persuadimos que esse Exercito possa conservar-se por muito tempo unido, estando as Tropas da Rainha de posse da Capital, e em opposição á força moral do Reconhecimento de D. MARIA pela Grã-Bretanha. O partido he demasiado desigual. Os Portuguezes em armas e commandados por Bourmont poderião disputar o sólo contra hum aggressor estrangeiro até ao ultimo apuro; mas não contra o predomínio dos que, como elles mesmos, são nascidos em Portugal, e tem os mesmos affectos nacionaes.

Concedemos que Bourmont possa retirar-se para o interior, e protrahir a lucta. Porém não auxiliado por soccorro Estrangeiro algum, com o Exercito por pagar, mal provido de mantimentos, e tendo os Soldados sempre presente no pensamento a convicção desanimadora de que pertencem ao partido mais fraco, deve ir-se desfazendo gradualmente pedaço a pedaço. Em fim, tendo-se realisado aquillo por que anhelavão os amigos da Causa da Rainha, e que este Jornal foi o primeiro a annunciar — seu solenne Reconhecimento por hum Ministro acreditado da Grã-Bretanha — pôde-se a Questão, de quem he Soberano de Portugal, dar por decidida. Não he nossa pertença prevêr quanto tempo poderá a pericia militar de Bourmont fazer durar hum guerra de guerrilhas; porém não tememos que quaesquer esforços dos partidistas de D. Miguel (por muito que possão incommodar) sejam capazes de supplantar o Governo de D. MARIA.

(Courier.)

### LISBOA 11 DE SETEMBRO.

Se quando publicámos as atrocidades e impudentes embustes de nossos abjectos inimigos não offeressemos os documentos que os fazem évidentes, a posteridade nos julgaria com odio incredulo, e diria que o resentimento nos fizera calumniadores, porque na verdade hum systema de tão monstruosa falsidade parece a tem da possibilidade moral; e a nós mesmos que temos visto tudo, quantas vezes nos tem parecido incrível a propria verdade!... Os documentos que aqui transcrevemos farião pasmar da immoralidade dos servidores da usurpação, se houvesse ainda alguma especie de crime, d'escandalo, e de vileza de que elles não tenham dado innumeraveis e quotidianos exemplos; estas cartas (authenticas) que apresentámos não podem já esclarecer, nem adiantar mais a opinião, que a consciencia publica forma da perversidade sempre aleivosa de nossos inimigos, mas apresentarão ao menos á face do mundo o contraste da fidelidade, e do perjurio, da honra, e da baixeza, e a brilhante differença que ha entre hum escravo da usurpação, e hum Subdito da Rainha.

~~~~~

Senhor Capitão = Se como julgo já fomos Camaradas no Serviço, será para mim de grande satisfação o encontrar hum amigo antigo, e provar-lhe que meus sentimentos longe de terem mudado para com elle, tem tanto mais vigor quanto mais afastados nos achâmos da nossa patria.

Pedis-me que vos dê alguns esclarecimentos: Servi em França debaixo do nome de Adriano Guérin de la Houssaye, fiz a campanha de Hespanha, estive de guarnição em Rennes, Bayonna, Douai, etc. Se de-sejaes ver-me, dirigir-me-hei amanhã a meio caminho de Peniche, com quarenta homens: alli poderemos ver-nos, e dar-nos mutuamente provas da nossa amizade. Tenho a honra de ser, Senhor Capitão, vosso muito humilde criado. = A. de la Houssaye, Governador Militar. Obidos, 8 de Setembro, 4 horas da manhã.

A manhã ás 9 horas da manhã, ou se preferir-des vir antes, servir-vos-ha de salvo conducto a minha Carta. = Ao Senhor Capitão Commandante da 1.<sup>a</sup> Companhia, Torres. = Peniche.

~~~~~

Capitão. = Lisboa cahio em nosso poder, D. Miguel dirigio o ataque em pessoa; conservou-se sempre no meio do fogo; o Exercito vai esmagar-vos, acreditai-

me, valei-vos da minha amizade; goso da confiança do Marechal, se entregardes Peniche, offereço-vos para o Commandante da Praça, e para cada Official estrangeiro, dois mezes de gratificação, e hum Posto d'acesso; a vós como meu amigo o Commando immediato ao Chefe de hum Corpo franco composto dos nossos Francezes. Vinde ter comigo, dar-vos-hei todas as facilidades possiveis para hum arranjo, mas passados tres dias he muito provavel que eu já não tenha direito de vos fazer as mesmas offertas, pois o Exercito vai marchar apenas tiver descansado. Vosso compatriota e amigo. = A. de la Houssaye.

~~~~~

Soldados! Por noticias officiaes, ultimamente recebidas, consta que o Exercito fiel piza já triunfante as ruas de Lisboa, e que as Tropas rebeldes, que não poderão largar as armas, tratão sómente d'encontrarem em huma precipitada fuga sua temporaria salvação. Soldados! que illudidos ainda formais a Guarnição da Praça de Peniche ao Serviço dos Rebeldes! olhai, que a Causa em cuja defeza vos engajárão está de todo perdida, e que a vossa sorte nessa Praça será em breve a mesma que acabão de soffrer vossos Camaradas na Cidade de Lisboa. Soldados! tratai de salvar-vos em quanto he tempo: abandonai as fileiras Rebeldes; vinde acolher-vos debaixo da protecção da Bandeira Real que tremula sobre as muralhas desta Praça. Eu vos prometto, que não só sereis bem acolhidos, mas premiados conforme os serviços que agora prestardes ao nosso, e vosso unico, e legitimo Rei o Senhor D. Miguel Primeiro. Soldados! eu conto que vós não tereis inteiramente extinto em vossos corações os sentimentos de Portuguezes, e que tornareis prompta, e voluntariamente á obediencia e dever a que vos chamo. — Quartel do Governo Militar em Obidos 7 de Setembro de 1833. = A. de la Houssaye, Governador.

~~~~~

Senhor Governador d'Obidos: = Forão-me presentes as Cartas, e Proclamação, que vós remettesteis ao Senhor Torres, e eu vou já mandar mostrar a dita Proclamação aos meus Soldados, que a tratarão com o mesmo desprezo, que na Cidade do Porto tratarão as do vosso Amo. Vós estais pouco ao facto das noticias de Lisboa. D. Miguel, com os rebeldes que o seguem, foi completamente batido na forma do costume, e eu vos convido a que com a vossa Tropa venhaes ter a mesma sorte atacando esta Praça, e vos dou palavra de não empregar mais do que metade da Força que vós apresentardes; encarecidamente vos rogo, que não traçais Artilheria, porque fica nesse caso o vosso importante ponto de Obidos inteiramente sem defeza, pois conheço perfeitamente a vossa Força, e inclusa vos remetto huma Copia della: não vos tenho atacado, porque de certo tomarias a fuga, como tendes praticado nas sortidas sobre Atougua, e nesse caso só estafaria meus bravos Soldados. Sabeis a honra dos Liberaes, por tanto se quereis fallar com o Tenente Torres, vinde com a força que quizerdes até ao principio do Areal, e de lá adiantai-vos só até ao meio com Bandeira branca na mão, porque elle sahirá ao vosso encontro, também só para tractar comvosco o que bem quizerdes. Em troco da vossa Proclamação remetto o Reconhecimento da Rainha dos Portuguezes. Peniche 8 de Setembro de 1833. = O Governador Joaquim Pereira Marinho. = Está conforme com o Original. = Secretaria do Governo da Praça de Peniche 9 de Setembro de 1833. = Manoel Gomes Ferreira da Costa, Ajudante d'Ordens.

~~~~~

**EDITAL.**

A' Commissão Municipal desta Cidade baixou a Regia Portaria do theor seguinte:

**PORTARIA.**

Sua Magestade Imperial o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, a quem foi presente a informação, que em execução da Portaria de 22 de Agosto proximo passado fez subir á Sua Augusta Presença, em 28 do dito mez, a Commissão Municipal da Cidade de Lisboa sobre o requerimento dos Mercieiros, e Padeiros da mesma Cidade; Manda que, como parece á Commissão Municipal, sejam os Supplicants desonerados do encargo de irem, ou mandarem buscar semanalmente á Almotaceria os Bilhetes da Estiva, ficando com tudo sujeitos ás mais disposições do Decreto de 15 de Março de 1824. Palacio das Necessidades em 5 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

*Despacho.*

Cumpra-se, registre-se, e se passem as Ordens necessarias. Lisboa 9 de Setembro de 1833. = *Conde do Porto Santo.* = *Braacamp.* = *Correia de Faria.* = *Bonifacio.* = *Machado.* = *Pinto.* = *Brandão.*

E para que chegue a noticia de todos se affixou o presente. Lisboa 10 de Setembro de 1833. = *João da Cruz.*

~~~~~

Havendo alguns Conselhos Administrativos dos Batalhões Nacionaes requisitado com urgencia á Commissão central dos Donativos, o fornecimento de Capotes e Çapatos, tão necessarios ás Praças menos abastadas que fazem o Serviço da noite, e de que são crédores pelos seus relevantes Serviços por todos presenteados: a mesma Commissão espera que os Cidadãos se apressem a concorrer com os seus Donativos, para que com brevidade se possa fazer o dito fornecimento.

N. B. Os Donativos continuarão a receber-se na Rua dos Algibebes N.º 58.

~~~~~

*Telégrafo.* = *Serviço da Barra.* = 9 de Setembro.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

10 h. 43 m. da m. 1 Chalupa Hollandeza, ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 15 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

*Embarcação sahida de Belém.*

11 h. 30 m. da m. O Bergantim Portuguez, Flor da Amizade, para o Porto.

*Embarcação entrada em S. Julião.*

12 h. 30 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

Dia 10.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

Entrou de noite 1 Escuna Sueca.

5 h. 35 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: navega para o Norte.

12 h. 6 m. da t. 1 Galera sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

12 h. 33 m. da t. 1 Escuna Inglesa, a Oeste do Cabo da Roca.

4 h. 15 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

*Embarcação entrada em S. Julião.*

4 h. 20 m. da t. 1 Escuna Inglesa.

*Embarcação sahida de Belém.*

5 h. 14 m. da t. 1 Bergantim Inglez para a Terra Nova.

~~~~~

**ANNUNCIOS.**

As pessoas que deixarão os seus Diplomas na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino para serem averbados, devem manda-los receber até ao dia 14 do corrente impreterivelmente.

O Juiz do Crime do Bairro do Castello faz publico, que no dia 14 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, se procederá a leilão de varios Bens moveis e diferentes objectos que forão Sequestrados ao rebelde Joaquim Rufino na Casa N.º 136 na Rua de S. Lazaro. Lisboa 12 de Setembro de 1833. = *José Maria de Lemos Carvalho Souza Beltrão.*

Jacques Maillard, com Laboratorio de Productos Chimicos, rua da Flor da Murta N.º 43, aonde se acha hum sortimento de Preparações Chimicas, participa ao Publico, que tem organizado no mesmo Estabelecimento huma Fabrica de Cerveja e Genebra, pelo methodo mais moderno e mais aperfeçoado, e alli vende Cerveja de superior qualidade, cada garrafa por 90 réis; Genebra como a de Hollanda 360 réis por botija, e tambem se achão á venda no mesmo Estabelecimento Liquôres de diferentes qualidades, por preços commodos. N. B. Os referidos generos se achão á venda no seu armazem de Productos Chimicos, Rua dos Capellistas N.º 72.

No Armazem de Nicolá Covacich na Travessa dos Romulares N.º 23 B, ha para vender Azeite de Peixe para as luzes, Carne de Vaca salgada, Vellas de Espermacete, tudo de boa qualidade.

Achão-se correndo os Edictos de 30 dias, os quaes principiãrão em 20 de Agosto do presente anno sobre a quantia liquida de 342,863 réis, que se acha no Deposito Geral da Arrematação, que se fez de huma propriedade de casas com seu quintal, na Rua de S. Luiz, Freguezia de Santa Izabel N. 51 a 53, e quem tiver direito á dita propriedade arrematada o irá deduzir na dita quantia duraute o prazo dos 30 dias, findos que seião ficará a propriedade livre, e desembaraçada ao Arrematante.

Sexta feira 13 do corrente ás dez horas, na Rua do Alecrim N.º 34 se ha de vender em Leilão publico muita, e boa mobilia de casa, 4 piannos de 5 até 6 oitavas, louça, prata, e muitissimos outros objectos.